



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2014**

Aprova a criação do Curso de Engenharia Civil, na modalidade Bacharelado, na Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental, do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, do *Campus* de Pombal desta Universidade, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições;

Considerando o Art. 10, Inciso I, do Regimento Geral da Universidade Federal de Campina Grande;

Considerando o Plano de Expansão da Universidade em pactuação firmada com o Ministério da Educação – MEC;

Considerando as peças constantes no Processo N.º 23096.045592/11-10, e

À vista de deliberação do plenário, em reunião realizada nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a criação do Curso de Engenharia Civil, na modalidade Bacharelado, do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, *Campus* de Pombal, desta Instituição de Ensino Superior.

**Art. 2º** O Curso de Engenharia Civil tem como finalidade conferir o grau de Bacharel em Engenharia Civil aos alunos que cumprirem as determinações constantes no seu Projeto Pedagógico de Curso e demais normas da Instituição.

**Parágrafo Único.** O Projeto Pedagógico do Curso de que trata o *caput* deste artigo deverá ser aprovado por esta Câmara Superior de Ensino, em resolução específica.

**Art. 3º** O Curso será implantado a partir do período letivo 2014.2.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 18 de fevereiro de 2014.

**LUCIANO BAROSI DE LEMOS**  
**Presidente**